



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 047/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº 196/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADAS DE LED) DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo possuir um Servidor Público que atue como fiscal na execução dos contratos de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON GUMS MIELKE**, ocupante do cargo de Coordenador de Plenário, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 196/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADAS DE LED) DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

Art. 2º Designar a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Diretor Geral, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** referente ao PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 196/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADAS DE LED) DE USO IMEDIATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES